



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PARECER Nº 374/2014

Parecer da Pregoeira quanto ao resultado da análise dos documentos de habilitação da quarta classificada para o lote 1 do Pregão Presencial nº 09/2014, para aquisição de suprimentos de informática.

Trata-se de parecer da pregoeira quanto à análise da documentação de habilitação da quarta classificada para o lote 1 do pregão em referência, Casa do Provedor Comércio de Produtos de Informática Ltda, conforme ata lavrada na sessão de pregão às fls. 288/294 dos autos.

A equipe de apoio ao pregão fez as seguintes considerações:

1 – quanto à certidão negativa de dívida ativa do município de Mesquita, sede da empresa: o documento apresentado no dia da sessão de pregão perdeu a validade em 07/10/2014. Diante disso, será aberto prazo para a apresentação do documento atualizado pela empresa interessada;

2 – quanto à certidão de regularidade com o FGTS: o documento apresentado no dia da sessão de pregão perdeu a validade em 30/09/2014. Verificou-se junto à página eletrônica oficial do FGTS que houve emissão de nova certidão de regularidade da empresa licitante em 11/10/2014 com validade até 09/11/2014, dispensando-se, assim, a apresentação da nova certidão de regularidade para este ato;

3 – os demais documentos estão de acordo com as exigências do edital.

Diante de todo o exposto, a empresa Casa do Provedor Comércio de Produtos de Informática Ltda deverá ser convocada para a apresentação do documento correspondente ao item 1 acima descrito, no prazo improrrogável de 2 dias contados a partir da convocação. Constatada a regularidade da documentação, a empresa será declarada vencedora da licitação para o lote 1. Caso a empresa deixe de cumprir a exigência, será convocada a quinta colocada para o lote.

É o que se apresenta.

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2014.

Patricia Maria dos Santos Silva
Pregoeira